

EMENDA N° 1 – CCJ

Dê-se à ementa do PLS nº 58, de 2008, a seguinte redação:

“Altera os arts. 27e 34 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e acrescenta-lhe art. 79-A, para dispor sobre o controle de obras públicas inacabadas, e dá outras providências.”

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2009

Senador DEMÓSTENES TORRES, Presidente

Senador ROMEU TUMA, Relator *ad hoc*